## PORTARIA ORDINATÓRIA № 18, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Designa ao Vice-Presidente do CAU/MG o exercício da Presidência no período que menciona.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando a atribuição das competências da Presidência por meio do artigo 35 da Lei 12.378/2010 e do artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG.

Considerando que o mesmo Regimento Interno estabelece em seu artigo 141 que "o presidente será substituído nas suas faltas, impedimentos e licenças pelo vice-presidente".

Considerando que o Presidente do CAU/MG estará ausente do país no período entre os dias 04/06/2019 e 18/06/2019.

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o Vice-Presidente do CAU/MG, conselheiro **PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA**, brasileiro, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU/BR sob o nº A45638-1, inscrito no CPF sob o nº 028.569.556-81, residente e domiciliado em Contagem/MG, para exercer a Presidência do CAU/MG no período compreendido entre os dias 04/06/2019 e 18/06/2019.

Art. 2º. No período referido no artigo anterior, o Presidente em Exercício exercerá todas as competências previstas no artigo 35 da Lei 12.378/2010 e no artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG, além de outras específicas que decorram de Lei ou Regulamento, e deterá todas as prerrogativas e deveres inerentes ao exercício do cargo de Presidente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2019.

Danilo Silva Batista Presidente do CAU/MG